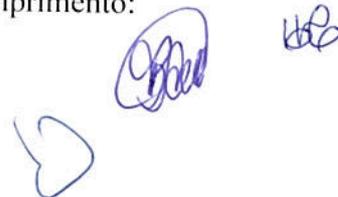


Em 11 de dezembro de 2012.

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2011 da nona revisão do Programa do Estado de Santa Catarina (Estado).

1. O Programa do Estado foi assinado em 31 de março de 1998, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 12/1998 STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos, bem como sua revisão para o triênio seguinte.
2. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à nona revisão do Programa, datada de 30 de dezembro de 2011, relativa ao período 2011-2013. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico - TET) e os resultados apresentados pelo Estado, relacionando os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos.
3. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas do Balanço Anual, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), do cronograma de pagamento do serviço da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF nº 89/97, do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 15 de maio de 2012 e das informações obtidas por meio de missão técnica da STN ao Estado realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2012. O Estado não apresentou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado relativo ao exercício de 2011.
4. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas para o ano de 2011, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:



META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
1,10	1,06

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
1.240	1.427

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
≤ 60,00	54,22

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
13.817	14.199

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
RESTRITA A COMPROMISSOS DESCRITOS ADIANTE	

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL %

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
6,85	7,05

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

5. Para a meta 5, foram estabelecidos os seguintes compromissos, os quais foram avaliados como cumpridos:

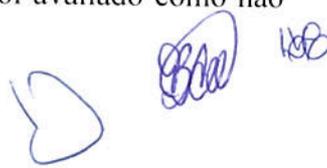
- Comprovar anualmente mediante declaração do Estado o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual n.º 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;
- Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Estado de Santa Catarina – GTCON/SC, instituído pelo Decreto n.º 3.445, de 10/08/2010, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:

I - a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; e

II - a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes, instituída pela Portaria 029/SEF, de 18 de janeiro de 2011;
- Manter estrutura do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto n.º 1.931, de 7 de junho de 2004, alterado pelo Decreto n.º 190, de 29 de abril de 2011, que definiu como membros do Grupo Gestor o Secretário de Estado da Fazenda, seu coordenador, o Procurador Geral do Estado, os Secretários de Estado da Administração, de Comunicação e da Casa Civil.
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal, instituído pela Portaria 029/SEF, de 18 de janeiro de 2011;
- Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano:
 1. Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;
 2. Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e
 3. Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado.
- Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

6. Ainda quanto à meta 5, o compromisso relacionado a seguir foi avaliado como não cumprido:



- Limitar as outras despesas correntes ao percentual da RLR de 26,41% em 2011, conforme o Anexo I;

7. No que se refere à avaliação do cumprimento dos demais compromissos definidos no Programa para 2011, adotou-se o disposto no Parecer PGFN/CAF/ n.º 1.769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que o Estado teria atingido o objetivo central da meta. Sendo assim, dado que os demais compromissos estabelecidos estavam vinculados a uma meta quantificada avaliada como cumprida, os mesmos não foram analisados.

8. Anexo a esta Nota é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentadas também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados.

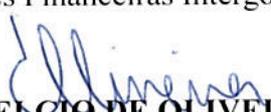
9. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória n.º 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei n.º 10.661, de 22 de abril de 2003, e no sétimo Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas n.º 12/1998, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei n.º 9.496/97, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento das metas 5 e 6, é condição suficiente para a não aplicação de penalidades e para que o Estado seja considerado adimplente em relação ao cumprimento do Programa de 2011. Sendo assim, deverá ser expedido ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

À consideração superior.


LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE
Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais.


BENTO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM


EDELICIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.



EDUARDO COUTINHO GUERRA

Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Lindemberg de Lima Bezerra
Secretário Adjunto
Secretaria do Tesouro Nacional



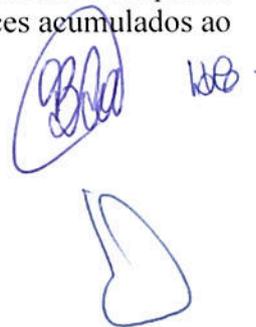
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Secretário do Tesouro Nacional



ANEXO À NOTA Nº 1028/2012/COREM/STN

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é efetuada anualmente e são utilizados os mesmos procedimentos adotados para a sua elaboração.
2. Conforme o Termo de Entendimento Técnico, no qual estão descritos os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação a serem aplicados no Programa para o período 2011-2013, à exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não há qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita são consideradas fixas quando comparadas com o resultado alcançado.
3. Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado na avaliação do cumprimento de metas e compromissos constantes no Programa é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a cursive name, possibly 'Bla', enclosed in a circle. To its right are the initials 'WB'. Below the signature is a large, stylized blue mark that resembles a drop or a teardrop shape.

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
1,10	1,10	1,06	1,06

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da dívida financeira projetado para o exercício de 2011 foi de R\$ 11.614 milhões a preços de 31 de dezembro de 2010.
2. A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo das Dívidas do Tesouro Estadual, segundo modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas, cujos dados foram conciliados com as informações do Anexo I da Portaria MF nº 89/97.
3. No caso das dívidas refinanciadas pela União, a conciliação também foi feita com as informações da COAFI. Na eventualidade de discrepâncias não passíveis de conciliação, prevaleceu o valor informado pela COAFI.
4. A projeção do saldo devedor relativo à dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 baseou-se também na estimativa da RLR média, a qual foi obtida a partir da aplicação da sazonalidade média dos três exercícios anteriores sobre a projeção da RLR a preços correntes do Anexo III do Programa.
5. As dívidas contratadas em moeda estrangeira foram expressas em reais e projetadas a preços constantes de dezembro do ano anterior ao de elaboração do Programa.
6. A projeção do estoque da dívida financeira considerou as dívidas relativas à Lei nº 8.727/93 das entidades COHAB e IPESC da administração indireta, cuja titularidade foi formalmente assumida pelo Estado sendo seu serviço, portanto, realizado com a utilização de recursos fonte tesouro.
7. As projeções de dívida consideraram também os efeitos da assunção, pelo Estado, da dívida da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN com o BNDES e do parcelamento PASEP (assumido em setembro de 2010).
8. Além disso, na projeção da Dívida, foi considerado o saldo devedor da dívida proveniente da Lei Federal nº 11.941/09 relativo ao parcelamento junto ao INSS que está sendo conciliado junto à Receita Federal. O valor considerado na projeção foi de R\$ 324.303.625,13, a preços de dezembro de 2010.
9. A projeção da Dívida considerou ainda os saldos devedores de contratos de mútuo de entidades da administração indireta, CODESC, no valor de R\$ 4.658.213,95 e CELESC, no valor de R\$ 36.701.743,25, ambos a preços de outubro de 2010.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da receita líquida real (RLR) para o exercício de 2011, conforme quadro a seguir, foi de R\$ 10.538 milhões, a preços de dezembro de 2010, tomando como base o valor

realizado do IGP-DI - número índice de dezembro de 2010 e o valor projetado do IGP-DI - número índice médio de 2011.

Discriminação	Meta sem ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 10.947 milhões
RLR a preços de dezembro de 2010 (b)	R\$ 10.538 milhões
IGP-DI - número índice de dezembro de 2010 (c)	443,427
IGP-DI - número índice médio de 2011 (d)	460,63495

2. A RLR a preços correntes corresponde à receita anual projetada que poderia servir para o cálculo da RLR média, base para apuração do limite de comprometimento para com o serviço da dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 a ser pago em março de 2012. Essa estimativa tomou como base as projeções de receitas e despesas apresentadas pelo Estado, consagradas no Programa.
3. Não se aplica, para fins de projeção e apuração da RLR, a dedução relativa à Gestão Plena da Saúde, uma vez que o Estado, excepcionalmente, ainda não registra tais recursos nos demonstrativos de receitas fontes tesouro.

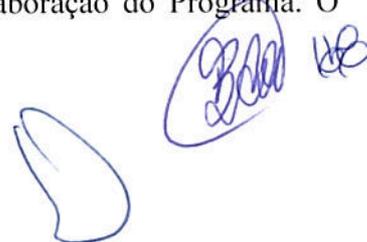
QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação dívida financeira / receita líquida real (D/RLR) foi estabelecida conforme os limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar. Para o exercício de 2011, a projeção da relação D/RLR para o limite inferior foi de 1,10.
2. A relação D/RLR de acordo com o limite superior considera os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar relacionadas no Anexo V do Programa, resultando na projeção do limite/índice superior de 1,10, que é idêntico ao inferior devido ao pequeno valor previsto de ingresso de tais receitas para 2011.
3. Para o exercício de 2011, a previsão do total da liberação de recursos de operações de crédito em execução e a contratar foi de R\$ 107 milhões, a preços de 31 de dezembro de 2010.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Os valores projetados de ingressos das operações de crédito foram substituídos pelos valores realizados. No caso de receitas de operações de crédito sujeitas à atualização cambial, os valores realizados foram ajustados pela variação do câmbio correspondente ao período compreendido entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Nas demais operações de crédito, os valores mensais realizados foram deflacionados pelo IGP-DI para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. O montante ajustado foi de R\$ 101 milhões, dos quais:



R\$ 1,00

Operação de Crédito	Valor projetado a preços de dez/2010	Valor realizado em 2011 a preços correntes	Valor realizado a preços de dez/2010
BID - PROFISCO	7.641.000,00		
BID V - RODOVIAS	47.130.000,00	53.549.399,91	53.079.969,86
BIRD - MICROBACIAS III	1.040.000,00	379.912,50	357.108,32
CAF - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL - PIR	10.145.000,00	9.254.962,98	8.394.914,97
BNDES - SISTEMA DE TRANSPORTE	1.000.000,00	-	-
PEF II- RES. 3794- FPE	21.832.000,00	21.832.000,00	20.931.264,61
BNDES - CASAN/PAC ASSUNCAO	18.465.000,00	18.464.925,36	17.936.529,73
TOTAL	107.253.000,00	103.481.200,75	100.699.787,49

- Sobre a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial, aplicou-se o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: (Taxa de câmbio do exercício avaliado / Taxa de câmbio do exercício base para projeção) / (1 + variação percentual do IGP-DI acumulado no período). A taxa de câmbio refere-se à de fechamento, de venda no último dia útil do exercício. O multiplicador para o dólar foi 1,0722, para o euro foi 1,0406 e para o iene foi 1,1294.
- Como decorrência desses ajustes, a nova projeção de dívida financeira passou a ser de R\$ 11.642 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

- Foi mantido o montante nominal de R\$ 10.947 milhões.
- Aplicou-se, sobre esse montante, os valores realizados do IGP-DI - número índice de dezembro de 2010 e do IGP-DI - número índice médio de 2011, conforme quadro a seguir:

Discriminação	Meta com ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 10.947 milhões
RLR a preços de dezembro de 2010 (b)	R\$ 10.592 milhões
IGP-DI - número índice de dezembro de 2010 (c)	443,427
IGP-DI - número índice médio de 2011(d)	458,27858

- Como decorrência desse ajuste, a nova projeção da RLR passou a ser de R\$ 10.592 milhões a preços de dezembro de 2010.
- Foram substituídos os parâmetros mensais projetados do IGP-DI pelos realizados na fórmula que serve para obter a RLR utilizada para o cálculo do limite de comprometimento do serviço da dívida.

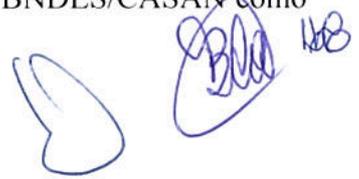
QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Após efetuados os ajustes, a relação D/RLR passou a ser 1,10.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Para apuração do montante da dívida financeira, o valor do estoque da dívida em dólar foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2011 (R\$ 1,8758 / US\$ 1,00).
2. Igualmente, o estoque das dívidas em euro foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2011 (R\$ 2,4342 / € 1,00).
3. Em relação à composição da dívida financeira em 2011, a interna correspondeu a 97,03% e a externa a 2,97%, evidenciando que a maior parte do endividamento estadual está indexada a índice de inflação e a taxas de juros nominais como TR e TJLP. Por sua vez, as dívidas corrigidas pela variação cambial aumentaram sua participação no total da dívida financeira de 2,60% para 2,97% de 2010 para 2011.
4. O valor da dívida financeira em 31 de dezembro de 2011 foi de R\$ 11.701 milhões, a preços de dezembro de 2010. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2010, foi observado decréscimo real de 2,07%. Os fatores que determinaram essa evolução foram o decréscimo real da dívida contratual interna, de 2,45%, a despeito do decréscimo real da dívida contratual externa, de 12,02%.
5. Quanto à dívida contratual interna, destacam-se as relativas à Lei n.º 8.727/93 e à Lei n.º 9.496/97, que apresentaram decréscimos reais de 29,88% e 5,18%, respectivamente, quando comparadas ao exercício anterior. O decréscimo das dívidas associadas às Leis n.ºs 8.727/93 e 9.496/97 deveu-se, em grande medida, às amortizações regulares ocorridas no período. A dívida referente à DMLP apresentou decréscimo real de 1,82%. O decréscimo real dessa dívida é explicado pelas amortizações ocorridas no período a despeito da desvalorização real do câmbio ocorrida entre dezembro de 2010 e dezembro de 2011, de 7,22%. Destaca-se também na composição da dívida interna a dívida com o BNDES, que apresentou crescimento real de 3,5% em 2011, principalmente em função da incorporação de valores referentes à operação com a CASAN.
6. O acréscimo real da dívida contratual externa é explicado, em grande parte, pela desvalorização real do câmbio ocorrida entre dezembro de 2010 e dezembro de 2011, de 7,22%. e pela incorporação ao estoque de R\$ 62 milhões, a preços de dezembro de 2010, de recursos de operações de crédito em fase de desembolso.
7. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da dívida financeira, a preços de dezembro de 2010, foi de 0,51%. Os fatores responsáveis por tal discrepância foram o desempenho da dívida contratual com o BNDES e a dívida relativa à Lei n.º 9.496/97, que se realizaram em montantes de R\$ 138 milhões e R\$ 47 milhões superior ao projetado, respectivamente. Além disso, a dívida externa ficou aquém dos valores previstos em 20,75%.
8. Em 2011, o Estado informou, em seu Balanço Geral, um total de ingressos de operações de crédito de R\$ 95.293.669,89, enquanto no Quadro 1.21b, foi informado o montante de R\$ 103.481.200,75. Conforme explicação do Estado, a diferença, de R\$ 8.187.530,86, deve-se, em parte, ao fato de que o Estado contabiliza o lançamento do contrato BNDES/CASAN como



receita extra orçamentária. O valor de ingressos do contrato BNDES/CASAN em 2011 foi de R\$ 18.464.925,36. Esse valor foi somado ao valor total de operações de crédito contabilizados como receita orçamentária, R\$ 95.293.669,89; assim, o valor de ingressos efetivos foi de R\$ 113.758.595,25. O restante da diferença do Quadro 1.21b em relação ao Balanço Geral deve-se ao fato do Estado não ter contabilizado em 2011 os ingressos de R\$ 9.371.965,70 e R\$ 905.203,80, relativos à operação CAF/PIR, informados apenas em fevereiro de 2012. Além disso, há uma diferença de R\$ 225,00 referente à taxa cobrada pelo BIRD com relação ao empréstimo SC RURAL, que somente foi registrado na Dívida Pública em outubro de 2011 pelo valor de R\$ 379.912,50 (estoque), mas que foi registrado nos registros contábeis do Estado na receita orçamentária como R\$ 380.137,50. Assim, adicionando-se esses valores à informação original do Quadro 1.21b, obtém-se R\$ 113.758.595,25. O quadro abaixo ilustra as diferenças apontadas:

Valor informado pelo Estado no Balanço Geral (1)	95.293.669,89
Ingressos referentes ao contrato BNDES/CASAN (2)	18.464.925,36
Valor efetivo do ingresso de operações de crédito (3)=(1)+(2)	113.758.595,25
Valores de ingressos da operação CAF/PIR contabilizados em fevereiro de 2012 (4)	(10.277.169,50)
Diferença da taxa cobrada pelo BIRD referente ao empréstimo SC RURAL não registrado no estoque da Dívida Pública (5)	(225,00)
Valor informado pelo Estado no Quadro 1.21b (6)=(3)-(4)-(5)	124.035.989,75

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da RLR, a preços correntes, foi de R\$ 11.459 milhões. Esse valor, a preços de dezembro de 2011 foi de R\$ 11.636 milhões.
2. Em comparação com a RLR de 2010, foi observado crescimento real de 9,23%. Os fatores que determinaram esta evolução foram as elevações das receitas do ICMS em 5,69% e das outras receitas de arrecadação própria em 14,47%.
3. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da RLR, expressos a preços de dezembro de 2010, foi de 4,63%. Os fatores responsáveis por tal discrepância foram a realização de receitas em montantes superiores aos previstos, sendo R\$ 204 milhões (1,78%) no caso do ICMS e R\$ 193 milhões (16,30%) no caso das outras receitas de transferências da União.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação D/RLR apurada para o exercício de 2011 foi de 1,06.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Segundo as projeções iniciais, o montante da dívida financeira deveria se restringir ao da RLR em 2012. Os ajustes efetuados não acarretaram mudança neste "ano de corte".
2. O quadro a seguir compara as condições do refinanciamento relativo à Lei nº 9.496/97 das projeções das últimas três revisões do Programa:

Discriminação	Programa 2009-2011	Programa 2010-2012	Programa 2011-2013
Início de Amortizações Saldo Devedor Total (Principal)	jan/09	Jan/10	Jan/11
Início de Amortizações Saldo Devedor Total (Bancos)	jan/09	Jan/10	Jan/11
Início de Pagamento do Resíduo (Principal)	jan/09	Jan/10	jan/11
Início de Pagamento do Resíduo (Bancos)	jan/09	Jan/10	Jan/11
Liquidação do Resíduo (Principal)	fev/17	Fev/16	Jan/16
Liquidação do Resíduo (Bancos)	Dez/14	Mar/14	Mar/14
Utilização do Prazo Adicional de 120 Meses	Não	Não	Não
Quitação do Saldo Devedor Total	mar/28	mar/28	mar/28
Média de Serviço Mensal Intralimite / RLR – de Dezembro do Ano Anterior ao da Assinatura do Programa até mar/2028	8,58%	7,74%	7,32%
Média de Serviço Mensal Intralimite / RLR - Prazo Adicional de 120 Meses	-	-	-
Serviço Mensal / RLR - Utilização de 13,00%	Até nov/14	Até fev/14	Até fev/14
D / RLR Abaixo de 1,00	2014	2013	2012
Saldo do Resíduo em Dezembro do Ano Anterior ao da Assinatura do Programa (Principal)	R\$ 1.274.386mil	R\$ 1.208.243mil	R\$ 1.234.135mil
Saldo do Resíduo em Dezembro do Ano Anterior ao da Assinatura do Programa (Bancos)	R\$ 699.050 mil	R\$ 662.793 mil	R\$ 676.997 mil

Fonte: SIMEM.

3. O Estado apresentou as seguintes informações a respeito de sua dívida financeira no relatório de execução do Programa relativo a 2011:

“Em 2011 o estoque da dívida teve um acréscimo de R\$ 1,5 milhões em relação a 2010. A causa principal deste incremento são as taxas praticadas pela União para o contrato decorrente da Lei Federal nº 9496/1997, que além de juros na ordem de 6% ao ano, aplica também o IGP-DI como correção monetária. Este índice apontou 5,0125% de variação acumulada nos doze meses de 2011, que somados ao juros corrigiu o contrato em mais de 11,0125%, pois a capitalização dos juros é feita mensalmente pela tabela Price. Estas taxas muito acima das praticadas no mercado atualmente elevaram em muito o saldo devedor do contrato 012/98/STN/COAFI ao longo dos anos, fazendo com que mesmo

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO**R\$ MILHÕES**

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
1.240	1.240	1.427	1.427

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor do resultado primário previsto para o exercício de 2011, de R\$ 1.240 milhões, resultou da diferença entre as projeções, fontes tesouro, da receita líquida, de R\$ 12.138 milhões, e da despesa não financeira, de R\$ 10.899 milhões.
2. Na eventualidade de não conseguir realizar o resultado primário estabelecido, o Estado se comprometeu a não gerar atrasos / deficiência no exercício de 2011.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. O Estado obteve resultado primário de R\$ 1.427 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 12.636 milhões e da despesa não financeira de R\$ 11.209 milhões.
2. A receita líquida realizada foi R\$ 497 milhões (4,10%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado, que representou crescimento de 8,07% em termos reais relativamente a 2010, pode ser explicado pelo desempenho das receitas de arrecadação própria, as quais superaram a projeção em R\$ 382 milhões (2,77%), apresentando crescimento real de 7,16%.
3. O desempenho das receitas do ICMS foi influenciado, segundo informações registradas pelo Estado na Nota Técnica sobre a Administração Tributária do Estado, pela aplicação de sistemas de setorização, no qual são procedidos constantes monitoramentos e acompanhamentos dos maiores contribuintes do imposto, bem como de operações especiais promovidas pela auditoria fiscal da Secretaria da Fazenda. Cabe também destaque para o grupo de Cobrança Administrativa de Débitos, ao Programa Revigora III e à implementação da substituição tributária e o processo de automação e modernização do fisco catarinense.
4. A despesa não financeira executada foi R\$ 310 milhões (2,85%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado, que representou crescimento de 6,04% em termos reais relativamente a 2010, pode ser explicado pelas outras despesas correntes e de capital, as quais superaram a meta em R\$ 339 milhões (8,79%), apresentando crescimento real de 3,22%. O desempenho da despesa não financeira também foi influenciado pelo crescimento das despesas com pessoal, as quais se realizaram em montante de R\$ 28 milhões (0,4%) abaixo da meta, apresentando crescimento real de 7,81%.
5. O crescimento das despesas com pessoal foi influenciado pelas despesas do Executivo (Adm. Direta), que se realizaram em montante de R\$ 79 milhões (2,53%) abaixo da meta e apresentaram crescimento real de 6,65% e pelas despesas com Inativos e Pensionistas, que superaram a meta em R\$ 50 milhões (3,15%) e apresentaram crescimento real de 16,32%.




pagando em dia todas as suas obrigações, o Estado não consegue amortizar seu saldo devedor. Importante destacar também que o valor elevado das taxas praticadas pela União, aliado ao percentual de 13 % da receita líquida real para os pagamentos de alguns contratos, chamados intralimite, fizeram com que o contrato 012/98/STN/COAFI apresentasse um resíduo de R\$ 1,7 bilhões, que deverá ser pago até o final do contrato, ou se ainda apresentar saldo, este deverá ser quitado em 120 parcelas.

(...)

Ao longo dos anos, o Estado vem reduzindo a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida. A tendência de redução ocorrida entre os exercícios de 2006 até 2009 estava relacionada ao crescimento significativo da arrecadação do Estado nestes exercícios, acima dos índices de inflação e também a variação negativa do IGP-DI em 2009, fruto da crise econômica mundial.

Esta equação que em 1999 apontava 2,11 (211,16%) de comprometimento, reduziu para 0,45 (45,67%) em 2011.”

4. A estrutura das dívidas financeiras projetadas e realizadas para o exercício de 2011 e a realizada para o exercício 2010 está apresentada na Planilha de Avaliação II – Comparativo entre as relações D/RLR projetada e realizada.
5. Os ajustes que impactaram na meta 1 encontram-se descritos no parágrafo 3, itens “a” a “d” do parágrafo 5 e item “c” do parágrafo 7 da Seção de Ajustes e Conciliações.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized name, possibly 'B. B.', and the initials are 'BB'.

6. Portanto, embora a despesa não financeira tenha superado a estimativa do Programa, a discrepância absoluta inferior à observada para a receita líquida determinou o cumprimento da meta.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. O Balanço do Estado é elaborado de modo consolidado – Administração Direta e Indireta –, informação que não atende à necessidade imposta pela análise de cumprimento de metas do Programa. Dessa forma, a administração estadual extraiu de seu banco de dados balancetes de execução orçamentária com as fontes tesouro, documento que subsidiou a presente avaliação.
2. O Estado apresentou as seguintes informações a respeito do resultado primário no relatório de execução do Programa relativo a 2011:

“O Estado mantém um rigoroso controle da sua programação orçamentária e financeira, por fonte de recursos, para assegurar o equilíbrio da gestão fiscal e o cumprimento das metas do Programa de Ajuste Fiscal. A utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, do Plano de Conta Único, do Grupo Gestor de Governo e o controle e gestão proporcionados pela implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF são os grandes responsáveis pelo equilíbrio das contas do Estado.

No contexto do Sistema Financeiro de Conta única estadual, os recursos orçamentários e extraorçamentários, geridos de forma centralizada, são liberados de acordo com a programação orçamentária e financeira de cada órgão ou entidade. As liberações só ocorrem, em regra, de acordo com as previsões contidas no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, o qual por sua vez, guarda estreita sintonia com a arrecadação das receitas públicas.

Por outro lado, o SIGEF proporciona um rigoroso controle orçamentário e financeiro, de tal forma que os órgãos somente podem realizar despesas, desde o preempenho, na medida em que tenham recursos disponíveis, nos exatos limites previstos na Programação Orçamentária e Financeira.

Cabe destacar ainda a atuação do Grupo Gestor de Governo, diretamente vinculado ao Gabinete do Governador, que tem por missão modernizar a gestão pública, articular e coordenar ações que impactem na redução de despesas, no incremento de receitas, no fortalecimento da descentralização, na articulação e coordenação política e na potencialização dos recursos para a realização de ações sociais e obras.

Dessa forma, as ações para o incremento da receita aliados às ações para o controle das despesas proporcionaram ao Estado o alcance da meta do Resultado Primário para o exercício de 2011.”

3. Os ajustes que impactaram na meta 2 estão descritos nos parágrafos 3, 5 (itens “a” a “d”), 7 (item “c”) e 9 da Seção de Ajustes e Conciliações.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'HB'.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.



META 3: RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
≤ 60,00	≤ 60,00	54,22	54,22

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Para o exercício de 2011, foi prevista a relação despesas com pessoal / receita corrente líquida (RCL) de 56,90%, resultante da projeção de R\$ 7.045 milhões para as despesas com pessoal e de R\$ 12.382 milhões para a RCL. Entretanto, a meta consistiu em que tal relação não ultrapassasse 60,00%.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO ÀS DESPESAS COM PESSOAL

1. As despesas com pessoal atingiram, em 2011, o valor de R\$ 7.017 milhões, sendo R\$ 28 milhões (0,4%) inferiores às projetadas.
2. Em comparação com o ano anterior, foi observado incremento real de 7,81%, impulsionado, principalmente, pelas despesas com pessoal do Poder Executivo (Adm. Direta), que cresceram 6,65% em termos reais relativamente a 2011.
3. Na composição das despesas com pessoal, o principal gasto refere-se ao Executivo (Administração Direta), responsável por 43,17% do total. Em seguida, aparecem os gastos com inativos e pensionistas, que representaram 23,52%. Destaca-se que a participação relativa do Executivo (Administração Direta) na composição das despesas com pessoal diminuiu entre 2010 e 2011, passando de 43,64% para 43,17%.

QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A RCL realizada em 2011 foi de R\$ 12.941 milhões, sendo R\$ 559 milhões (4,52%) superior à projetada.
2. Em relação a 2010, a RCL apresentou crescimento real de 8,83%, em decorrência do desempenho do ICMS, que teve aumento real de 5,69% e das outras receitas de arrecadação própria, que tiveram incremento de 14,47% em termos reais.

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A relação despesas com pessoal/RCL observada em 2011 foi de 54,22%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.



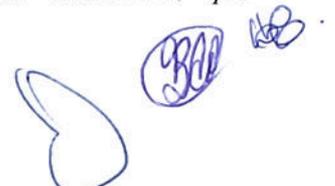
OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Segundo a nota técnica do Estado, em 2011 a folha de pagamentos alcançou o montante de R\$ 6.017.602,00 mil, sendo R\$ 989 milhões superior em relação ao exercício anterior, devido ao crescimento vegetativo da folha de pagamentos (R\$ 212 milhões), adequação da carreira do magistério para aplicação do piso nacional (R\$ 255 milhões) e a diversas leis aprovadas no exercício de 2011 que concederam gratificações, abonos, planos de cargos e salários, fixaram novas tabelas de vencimento e alteraram carreiras: impacto anual no valor de R\$ 523 milhões. Ainda segundo a nota técnica, em 2011 foram nomeados 996 novos servidores, ante 622 exonerações, 33 demissões, 554 falecimentos e 1.545 aposentadorias.
2. A despesa com inativos e pensionistas do Anexo I do Programa deve refletir o custo do sistema previdenciário estadual para o tesouro do Estado. Esse custo não é totalmente suportado pelas contribuições dos servidores e pela cota patronal, sendo necessário o aporte de recursos por parte do tesouro estadual, que em 2011 foi de R\$ 1.647.463.937,01, segundo informações do Estado na Nota Técnica sobre as despesas previdenciárias e a cobertura do déficit financeiro.
3. Conforme informado nas notas técnicas sobre o sistema previdenciário do Estado, em 2011, a relação ativo/inativo para o fundo financeiro foi de 1,15, sendo que o Estado informa que a relação ideal projetada para regimes de participação deveria estar entre 3 e 4, e as despesas com o pagamento dos benefícios do Fundo Financeiro em 2011 foram suportadas pelas receitas previdenciárias, R\$ 1.094 milhões e pelos aportes dos poderes no valor de R\$ 1.657 milhões. Para o fundo previdenciário, a relação ativo/inativo neste momento não é representativa em termos de sustentabilidade. O total pago a título de aposentadoria em 2011 foi de R\$ 34.381,61 e o total da receita previdenciária do Fundo Previdenciário, ao final do exercício de 2011 apresentou o valor de R\$ 62.183.730,11.
4. Sobre as despesas de pessoal, importante destacar trecho do relatório final sobre execução do Programa, exercício de 2011:

“O Estado de Santa Catarina, por intermédio das Secretarias de Estado da Administração e da Fazenda mantém um monitoramento dos diversos códigos que compõem a folha de pagamento da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (EPAGRI, SANTUR, COHAB E CIDASC), contando inclusive com uma estrutura de auditoria permanente sobre os valores a serem pagos mensalmente. A Diretoria de Gestão de Recursos Humanos/SEA e Diretoria do Tesouro Estadual/SEF devem encaminhar mensalmente ao Grupo Gestor de Governo, relatórios circunstanciados sobre o comportamento da folha de pagamento.

Os gastos com pessoal representam o maior agregado de despesas do Estado e o principal objetivo é evitar a inclusão de novos benefícios na folha, pois depois que isso ocorre praticamente acaba a possibilidade de redução destes gastos. Ao contrário, os benefícios assegurados pela legislação fazem com que esse agregado de despesa cresça “vegetativamente” em torno de 5% ao ano.

Várias são as ações implementadas pelo Governo do Estado para controlar a inclusão de benefícios na folha de pagamento. Como exemplo, os Setoriais Centrais, Setoriais Regionais, Seccionais e Unidades Administrativas Descentralizadas do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, que



realizarem inclusões que impliquem em aumento no valor da folha de pagamento, deverão, obrigatoriamente, encaminhar relatórios de justificativas para a Gerência de Auditoria da Folha de Pessoal da DGRH/SEA, através do e-mail auditoria@sea.sc.gov.br, com antecedência de dois dias úteis do processamento da prévia da folha, justificando as inclusões, sob pena de penalidade ao órgão ou entidade.”

5. Os ajustes que impactaram na meta 3 estão descritos nos parágrafos 3 (itens “a” e “b”), 5 (itens “a” a “d”), 7 e 9 da Seção de Ajustes e Conciliações.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.



META 4: RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
13.817	13.817	14.199	14.199

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor projetado das receitas de arrecadação própria para 2011 foi de R\$ 13.817 milhões, obtido da soma das projeções de ICMS de R\$ 11.459 milhões e de outras receitas de arrecadação própria de R\$ 2.358 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. As receitas de arrecadação própria alcançaram o montante de R\$ 14.199 milhões, sendo R\$ 382 milhões (2,77%) superiores às projetadas. Quando comparadas ao ano anterior, apresentaram crescimento real de 7,16%.
2. Apesar disso, houve queda na participação relativa das receitas de arrecadação própria no total da receita bruta, passando de 87,22% em 2010 para 86,89% em 2011, devido ao aumento das receitas de transferência (FPE) de 4,46% para 4,71% em 2011.
3. A principal receita própria do Estado, o ICMS, apresentou crescimento real de 5,69% quando comparado ao ano anterior, saindo de R\$ 10.168 milhões, em 2010, para R\$ 11.663 milhões em 2011. Por sua vez, as outras receitas de arrecadação própria aumentaram 14,47% em termos reais, evoluindo de R\$ 2.041 milhões em 2010 para R\$ 2.536 milhões em 2011.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Em seu relatório, o Estado destaca as seguintes informações acerca do comportamento da suas receitas de arrecadação própria:

Santa Catarina manteve-se no quarto lugar entre os principais estados no incremento da arrecadação desse tributo em 2011. Para a conquista desses resultados, houve continuidade no acordo de resultados firmados com os servidores fazendários, esforço de fiscalizar com mais eficácia, empenho na cobrança da dívida ativa e a permanente modernização da atuação da Secretaria de Estado da Fazenda, com a revisão de seus processos de trabalho internos, sua relação com os "clientes" e o alinhamento à política governamental.

(...)



Em 2011 o setor terciário, que abrange comércio e serviços, teve a maior participação na arrecadação do ICMS, com 71,74%. O comércio detém a maior participação com 47,21%, seguido pela indústria (27,88%), serviços (24,53%) e o agropecuário (0,38%). O maior crescimento na arrecadação do ICMS no exercício de 2011, ao contrário de 2010, pertence ao setor da indústria com aumento de 22,36%. Em seguida vem o comércio com 14,52%, serviço (11,54%) e agropecuária (10,96%), conforme tabela a seguir:

SANTA CATARINA
Arrecadação do ICMS por Setor de Atividade Econômica - Ano 2011
R\$ mil (valores correntes) e Variação Percentual 2010/2011

Classe Econômica	Setor	2010	2011	Var. 2010/2011	Participação 2011
Primário	Agropecuária	40.662	45.118	10,96%	0,38%
Secundário	Indústria	2.711.493	3.317.670	22,36%	27,88%
Terciário	Serviços	2.616.605	2.918.548	11,54%	24,53%
Terciário	Comércio	4.905.842	5.618.333	14,52%	47,21%
TOTAL		10.274.602	11.899.669	15,82%	100,00%

Fonte: Diretoria de Administração Tributária - DIAT / Gerência de Arrecadação - GERAR

Assim como em 2010, em 2011 a arrecadação do ICMS teve nos combustíveis a sua maior contribuição, com 17,01%. Em seguida vêm os setores de energia e gás com 9,17%, seguido da telefonia e telecomunicações com 9,02%. Os subsetores com maiores incrementos foram os da mecânica e da metalúrgica (57,14%), a indústria de produtos alimentícios (25,34%), seguidos do vestuário e calçadista (23,26%) e o veículo e acessório (20,15%).

SANTA CATARINA
Arrecadação do ICMS por Subsetores
R\$ mil – Valores correntes

Subsetores	2010	Participação %	2011	Participação %	Variação % 2010/2011
Combustíveis, Lubrificantes e Gás	1.815.826	17,67	2.024.263	17,01	11,48
Energia Elétrica e Gás	1.034.724	10,07	1.091.041	9,17	5,44
Telefonia e Telecomunicações	978.649	9,52	1.073.350	9,02	9,68
Farmacoquímicos, Veterinários e Indústria Química	623.386	6,07	722.052	6,07	15,83
Supermercados	622.822	6,06	699.024	5,87	12,23
Bebidas	582.778	5,67	658.526	5,53	13,00
Vestuário e Calçados	474.150	4,61	584.449	4,91	23,26
Mecânica e Metalurgia	370.735	3,61	582.573	4,90	57,14
Veículos e Acessórios	469.616	4,57	564.229	4,74	20,15
Utilidades Domésticas	316.956	3,08	366.335	3,08	15,58
Transportes	257.665	2,51	303.778	2,55	17,90
Construção	264.239	2,57	282.559	2,37	6,93
Indústria de Produtos Alimentares	201.196	1,96	252.174	2,12	25,34
Borracha e Plásticos	224.675	2,19	249.591	2,10	11,09
Indústria Têxtil	227.864	2,22	246.209	2,07	8,05
Fumo	159.840	1,56	177.887	1,49	11,29
Outros	1.649.486	16,05	2.021.632	16,99	22,56
Total	10.274.607	100,00	11.899.669	100,00	15,82

Fonte: Diretoria de Administração Tributária - DIAT / GERAR – Gerência de Arrecadação

(...)

Para o cumprimento da meta de arrecadação própria, o Estado assumiu alguns compromissos, dentre os quais:

- a) Continuidade do mecanismo de acordo de resultados implantado em 2009, com ações de incremento efetivo de arrecadação;*
- b) Criação de novos Grupos de Especialistas Setoriais – GES, cujo objetivo é monitorar, orientar e fiscalizar, de forma permanente, os setores-chave da economia do Estado;*
- c) Investimentos nas carteiras de monitoramento regionais (metas de arrecadação para cada Gerência Regional da DIAT), grupos de cobrança de créditos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa, e operações massivas de fiscalização;*
- d) Ações para combate à sonegação no setor de combustíveis por meio da reativação da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito;*
- e) Adoção de novas tecnologias de informação e inteligência fiscal, por meio do Sistema de Administração Tributária - SAT, cujos destaques são a ampliação da Nota Fiscal Eletrônica ou NF-e, o ITCMD Fácil e a sistemática de liberação eletrônica de mercadorias importadas.*

2. Os ajustes que impactaram na meta 4 estão descritos nos itens “a” a “d” do parágrafo 5 da Seção de Ajustes e Conciliações.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a cursive name, and the initials are 'WB'.

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
RESTRITA A COMPROMISSOS			

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Não houve estabelecimento de meta expressa em valores monetários para a reforma do Estado. A meta restringiu-se a compromissos, descritos adiante.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. Não aplicável.

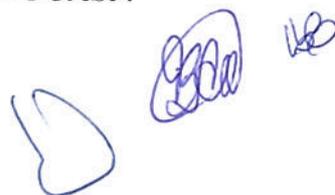
AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não aplicável.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. A meta 5 do Programa para 2011 é alcançar os seguintes compromissos:
 - a. Comprovar anualmente mediante declaração do Estado o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;

Conforme comprovante de movimentação bancária de depósito de ressarcimento da parcela de juros do BNDES referente ao contrato nº 08.0523.1 encaminhado, bem como a respectiva contabilização na rubrica 2.3.0.0.70.02.00 do Balanço Geral do Estado, conforme descrito no TET, foi comprovado o ressarcimento pela CASAN do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES. *Compromisso cumprido.*
 - b. Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Estado de Santa Catarina – GTCON/SC, instituído pelo Decreto nº 3.445, de 10/08/2010, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:
 - I - a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; e
 - II - a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.



Conforme CI n.º 182.2012, encaminhada pelo Estado, o GTCON/SC foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 3.445, de 10 de agosto de 2010 e vem sendo mantido no âmbito da Diretoria de Contabilidade (DCOG). *Compromisso cumprido.*

- c. Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 26,41% em 2011, conforme o Anexo I;

O Estado alcançou a relação 27,92%. *Compromisso descumprido.*

- d. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes, instituída pela Portaria 029/SEF, de 18 de janeiro de 2011;

De acordo com o relatório final sobre execução do Programa, exercício de 2011:

“O Estado manteve estrutura específica voltada para o monitoramento das empresas estatais dependentes, conforme Portaria n.º 028/SEF/2008. Atualmente está em vigência a Portaria n.º 029- SEF/2011, de 18/01/2011”. Compromisso cumprido.

- e. Manter estrutura do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto n.º 1.931, de 7 de junho de 2004, alterado pelo Decreto n.º 190, de 29 de abril de 2011, que definiu como membros do Grupo Gestor o Secretário de Estado da Fazenda, seu coordenador, o Procurador Geral do Estado, os Secretários de Estado da Administração, de Comunicação e da Casa Civil.

De acordo com o relatório final sobre execução do Programa, exercício de 2011:

“O Estado manteve estrutura técnico-institucional, com a participação de servidores designados para o acompanhamento do Programa, com o fornecimento de dados e informações para a deliberação do Grupo Gestor de Governo”. Compromisso cumprido.

- f. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal, instituído pela Portaria 029/SEF, de 18 de janeiro de 2011;

O Estado vem mantendo a estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa. *Compromisso cumprido.*

- g. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

O Estado vem mantendo o sistema atualizado. *Compromisso cumprido.*

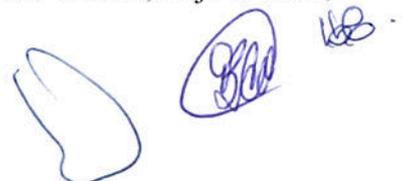
- h. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano:

- 1) Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;

O Relatório foi encaminhado dia 15 de maio de 2012, por meio do Ofício SEF/GABS n.º 378/2012, de 15 de maio de 2012.

- 2) Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e

O Tribunal de Contas do Estado emitiu a Certidão n.º 166/2012 atestando que no exercício de 2011 não houve irregularidade na aplicação dos recursos por conta da federalização da dívida do Estado de Santa Catarina para com o IPESC, hoje IPREV,



porquanto não houve transferência por conta de tal dívida, haja vista que no exercício de 2010 o saldo foi integralmente transferido.

- 3) Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado.

O IPREV, por meio do Ofício n.º 086/DIAD/IPREV/2012, de 23 de julho de 2012, encaminhou Certidão Negativa a favor do Estado de Santa Catarina, comprovando que o Estado não apresenta débitos previdenciários com o IPREV no exercício de 2011. Além disso, o IPREV, por meio do Ofício n.º 083/DIAD/IPREV/2012, de 17 de julho de 2012, encaminhou o Termo de Quitação a fim de certificar a total e plena quitação pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas previstas no primeiro termo aditivo ao contrato celebrado entre o IPREV e o Estado de Santa Catarina, em 10 de outubro de 2008.

Em face da entrega do Relatório referido no item 1 e das Certidões referidas nos itens 2 e 3, considera-se cumprido o compromisso. Em face da quitação do saldo de transferências de recursos referentes à federalização de dívida do Estado de Santa Catarina para com o IPESC, conforme informado pelo IPESC por meio do Termo de Quitação dessa dívida e pelo Memorando n.º 83/2012/CODIV/SUDIP/STN/MF-DF, de 28 de junho de 2012, no qual a CODIV informa que não existem mais Certificados Financeiros do Tesouro – CFT's registrados em poder do IPESC, esse compromisso não se fará presente nas próximas revisões do Programa. *Compromisso cumprido.*

- i. Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Os dados e informações relativos ao Programa estão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Estado, (<http://www.sef.sc.gov.br/servicos-orientacoes/dicd>). *Compromisso cumprido.*

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Com relação ao compromisso “c”, listado acima, que limita percentualmente as ODC com relação à RLR, cabe destacar que o referido indicador atingiu, em 2011, 27,92%.
2. Em 2011, o total de dispêndios para a rubrica ODC foi de R\$ 3.199 milhões, diante da projeção de R\$ 2.891 milhões, o que representou acréscimo real de 8,01% em relação a 2010 (R\$ 470 milhões).
3. Dentre as despesas de custeio, destacamos no quadro a seguir o comportamento das principais rubricas contábeis, em que o Tesouro Estadual possui maior poder de discricionariedade. Merece particular destaque as despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica, que apresentou acréscimo nominal de 22,17%, entre 2010 e 2011.

EVOLUÇÃO DE ITENS DA DESPESA DE CUSTEIO

Discriminação	2009	2010	2011	Em R\$ 1,00	
				Variação Nominal (2009-2010)	Variação Nominal (2010-2011)

Locação de mão de obra	134.793.390,58	173.645.769,27	201.224.511,16	38.852.378,69	27.578.741,89.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica	516.075.878,53	587.921.677,70	718.265.355,84	71.845.799,17	130.343.678,14
Material de Consumo	287.951.032,51	342.619.448,61	358.862.184,77	54.668.416,10	16.242.736,16

4. Os ajustes que impactaram na meta 5 estão descritos nos parágrafos 3, 5 (itens “a” a “d”) e 9 da Seção de Ajustes e Conciliações.

CONCLUSÃO

O Estado NÃO CUMPRIU a Meta.



META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL %

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
6,85	6,85	7,05	7,05

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A meta estabelecida para a relação investimentos / RLR em 2011 foi de 6,85% e decorreu da estimativa de despesas com investimentos igual a R\$ 750 milhões e da RLR igual a R\$ 10.947 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO AOS INVESTIMENTOS

1. Os investimentos atingiram R\$ 808 milhões em 2011, sendo R\$ 58 milhões (7,69%) superiores aos projetados.
2. Em comparação com o ano anterior, foi observado decréscimo real de 14,20%. Os fatores que determinaram essa evolução foram os investimentos realizados em Obras e Instalações, que obtiveram decréscimo real de 12,8%.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A RLR realizada em 2011 foi de R\$ 11.459 milhões, sendo R\$ 512 milhões superior à projetada.
2. Em relação a 2010, a RLR apresentou crescimento real de 9,13%. Os fatores que determinaram esta evolução foram as elevações das receitas do ICMS em 5,69% e das outras receitas de arrecadação própria em 14,47%.

QUANTO À RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação investimentos/RLR observada em 2011 foi de 7,05%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Em seu relatório, o Estado informa que os principais investimentos foram realizados nas áreas de Transporte e Urbanismo e Educação.



2. Os ajustes que impactaram na meta 6 estão descritos nos parágrafos 5 (itens “a” a “d”) e 9 da Seção de Ajustes e Conciliações.

CONCLUSÃO

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.



SEÇÃO DE AJUSTES E CONCILIAÇÕES

1. Com relação ao pagamento da dívida relativa à Lei n.º 9.496/97, existe uma diferença na distribuição entre amortizações e encargos entre os valores informados pelo Estado e pela COAFI. No serviço total individualizado entre juros e encargos e amortizações, prevaleceu a informação do Estado, de forma a que as informações relativas ao serviço da dívida fiquem compatíveis com as informações registradas pelo Estado na sua contabilidade. O quadro abaixo sintetiza as diferenças encontradas.

	Juros e Encargos	Amortizações	Total
Informação Estado (I)	922.392.117,08	287.501.991,63	1.209.894.108,71
Informação COAFI (II)	838.666.726,04	371.227.382,67	1.209.894.108,71
Diferenças (III) = (I) - (II)	83.725.391,04	(83.725.391,04)	-

2. No quadro requerido pela Portaria MF/89, o Estado informa a sua dívida referente ao contrato de mútuo com a CELESC, assumida no exercício de 2011. Informa valores de desembolsos realizados no exercício de 2011 nos montantes de R\$ 1.226.836,39 para Juros e Encargos e de R\$ 27.667.996,61 para amortizações, resultando em desembolso total de R\$ 28.894.833,00 realizado em 2011. Entretanto, o Estado efetuou o abatimento do saldo dessa dívida e o serviço a ela relacionados através de um encontro de contas realizado entre o Estado e a CELESC, não registrando no Balanço Geral a execução orçamentária relativa a tais pagamentos, por não haver acontecido um fluxo financeiro. Por meio da Nota Técnica n.º 548/2012/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, de 10 de julho de 2012, a CCONF informa que não há obrigatoriedade de o Estado registrar orçamentariamente os valores envolvidos nesse encontro de contas, devido à não existência de um fluxo financeiro para a operação. Assim, para manter coerência entre os valores registrados pela execução orçamentária e as informações relativas à Dívida Pública do Estado, o serviço relativo a essa dívida não foi considerado nos registros dos pagamentos das dívidas do Estado, permanecendo, entretanto, seu saldo como parte da Dívida Fundada do Estado.
3. Para compatibilizar as informações do Serviço da dívida de 2011 do cronograma de desembolso com as contidas no Balanço do Estado, foram feitos os seguintes ajustes no SIMEM:
- Foram reclassificados R\$ 12.503.509,39 da conta 3.1.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, R\$ 138.481,00 da conta 3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais e R\$ 2.570.562,00 da conta 3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, para a conta 4.6.9.0.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado (R\$ 15.212.552,39), referentes à contabilização do pagamento do principal da dívida relativa aos parcelamentos de débitos previdenciários no âmbito da Lei n.º 11.941/09.
 - Foram reclassificados R\$ 2.305.593,91 da conta 3.1.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, R\$ 25.943,00 da conta 3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais e R\$ 486.527,00 da conta 3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas para a conta 3.2.9.0.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato (R\$ 2.818.063,91), referentes à contabilização do

pagamento de encargos da dívida relativa aos parcelamentos de débitos previdenciários no âmbito da Lei n.º 11.941/09.

- c) Foram reclassificados R\$ 15.327.427,92 da conta 3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas para a conta 4.6.9.0.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, referentes ao pagamento do principal da dívida de parcelamento com o PASEP, pois, apesar de figurar como dívida do Estado, o pagamento é contabilizado pelo Estado como obrigação tributária.
- d) Foram excluídos R\$ 2.744,47 da conta 3.2.9.0.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, referente a uma contabilização errada conforme informação do Estado.

4. O quadro abaixo sintetiza os ajustes acima referidos:

Ajuste	Conta	Denominação	Valores	
			Adição	Subtração
Ajuste por Reclassificação				
a	3.1.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		(12.503.509,39)
	3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais		(138.481,00)
	3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		(2.570.562,00)
	4.6.9.0.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.212.552,39	
b	3.1.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		(2.305.593,91)
	3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais		(25.943,00)
	3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		(486.527,00)
	3.2.9.0.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.818.063,91	
c	3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		(15.327.427,92)
	4.6.9.0.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.327.427,92	
Subtotal Ajuste por Reclassificação			33.358.044,22	(33.358.044,22)
Ajuste por Exclusão			Adição	Subtração
d	3.2.9.0.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		(2.744,47)
Subtotal Ajuste por Exclusão			-	(2.744,47)
Total Ajustes que influenciam a Dívida			33.358.044,22	(33.360.788,69)

5. Com relação à receita, foram realizados os seguintes ajustes:

- a) Foram deduzidos da Receita Tributária (1.1.0.0.00.00) do Estado R\$ 62.161,00 da conta 1.1.1.2.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho, R\$ 248.646,87 da conta 1.1.1.2.05.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, R\$ 186.185,41 da conta 1.1.1.2.07.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos, R\$ 2.230.950,86 da conta 1.1.1.3.02.01 - ICMS - Principal, R\$ 2,23 da conta 1.1.1.3.02.02 - ICMS - Adicional Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, R\$ 2.713,56 da conta 1.1.2.1.21.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental e R\$ 20.440,21 da conta 1.1.2.1.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, referentes às restituições de receitas, com impacto correspondente na Receita Líquida Real.
- b) Foram deduzidos da Receita Patrimonial do Estado (1.3.0.0.00.00) R\$ 13.430.472,64 da conta 1.3.2.5.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e R\$ 122.794.788,36 da conta 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais, sendo este último relativo a restituição da receita da conta salário do Banco do Brasil, com impacto correspondente na RLR.
- c) Foram deduzidos da Receita de Transferências Correntes (1.7.0.0.00.00) R\$ 1.604.591,93 da conta 1.7.2.1.99.00 - Outras Transferências da União e R\$ 1.872.807,98 da conta 1.7.3.0.00.00 - Transferências de Instituições Privadas, relativos a restituição de receita, com impacto correspondente na RLR.

- d) Foram deduzidos das Outras Receitas Correntes (1.9.0.0.00.00) R\$ 1.603,64 da conta 1.9.1.1.35.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária, R\$ 8.142.667,91 da conta 1.9.1.1.42.01 - Multas e Juros de Mora do ICMS – Principal, R\$ 2.036.262,63 da conta 1.9.1.3.15.01 - Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ICMS – Principal, R\$ 7.231,39 da conta 1.9.1.9.00.00 - Multas de Outras Origens, R\$ 173.124,29 da conta 1.9.2.1.00.00 – Indenizações, R\$ 1.736,10 da conta 1.9.2.2.99.00 - Outras Restituições, R\$ 834.374,72 da conta 1.9.3.1.14.00 - Receita da Dívida Ativa do IPVA, R\$ 36.238,84 da conta 1.9.3.1.15.01 - Receita da Dívida Ativa do ICMS Normal, R\$ 4.007,71 da conta 1.9.3.2.02.00 - Rec Div Ativa Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e R\$ 2.530,62 da conta 1.9.9.0.99.00 - Outras Receitas, sendo todas estas exclusões relativas a restituição de receitas, com impacto correspondente na RLR.
- e) Foram reclassificados R\$ 695.611.037,92 da conta 1.7.3.0.00.00 - Transferências de Instituições Privadas referentes a Transferências Correntes de Fundos SOCIAL (R\$ 412.201.171,57) e SEITEC (R\$ 283.409.866,35) para a rubrica 1.9.9.0.99.00 - Outras Receitas, em atendimento ao Termo de Entendimento Técnico para o triênio 2011-2013.
- f) Foram reclassificados R\$ 54.683.167,50 da conta 1.7.2.1.99.00 - Outras Transferências da União para a conta 1.7.2.1.38.00 - Transferências do Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações – FEX, referentes aos repasses da União para o Auxílio Financeiro para o Fomento às Exportações (FEX).

6. O quadro a seguir sintetiza os ajustes acima referidos:

Ajuste Descrito no item	Conta	Denominação	Valores	
			Adição	Subtração
Ajuste por Exclusão				
a	1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho		(62.161,00)
	1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores		(248.646,87)
	1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos		(186.185,41)
	1.1.1.3.02.01	ICMS - Principal		(2.230.950,86)
	1.1.1.3.02.02	ICMS - Adicional Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		(2,23)
	1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		(2.713,56)
	1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		(20.440,21)
b	1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		(13.430.472,64)
	1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		(122.794.788,36)
c	1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União		(1.604.591,93)
	1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		(1.872.807,98)
d	1.9.1.1.35.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária		(1.603,64)
	1.9.1.1.42.01	Multas e Juros de Mora do ICMS - Principal		(8.142.667,91)
	1.9.1.3.15.01	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ICMS - Principal		(2.036.262,63)
	1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		(7.231,39)
	1.9.2.1.00.00	Indenizações		(173.124,29)
	1.9.2.2.99.00	Outras Restituições		(1.736,10)
	1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do IPVA		(834.374,72)
	1.9.3.1.15.01	Receita da Dívida Ativa do ICMS Normal		(36.238,84)
	1.9.3.2.02.00	Rec Div Ativa Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social		(4.007,71)
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas		(2.530,62)	
Subtotal Ajuste por Exclusão			-	(153.693.538,90)
Ajuste por Reclassificação				
e	1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		(695.611.037,92)
	1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	695.611.037,92	
f	1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União		(54.683.167,50)
	1.7.2.1.38.00	Transferências do Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações - FEX	54.683.167,50	
Subtotal Ajuste por Reclassificação			750.294.205,42	(750.294.205,42)
Total			750.294.205,42	(903.987.744,32)

7. Com relação à despesa, foram feitos os seguintes ajustes:

- a) Reclassificação de R\$ 34.180.423,43 da conta 3.1.9.0.03.00 – Pensões para a conta 3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais. Este valor é referente às pensões especiais pagas pelo Estado. Para efeitos do Programa, estas despesas compõem as “Outras Despesas de Pessoal”.
- b) Reclassificação de R\$ 70.016.839,24 da conta 3.1.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores de valores referentes ao repasse para cobertura do déficit previdenciário, que são contabilizados nas rubricas 3.1.9.0.92.01 (R\$ 3.278.230,38) e 3.1.9.0.92.55 (R\$ 66.738.608,86) para a conta 3.1.9.0.01.00 - Aposentadorias e Reformas, conforme Nota Técnica sobre as despesas previdenciárias e a cobertura do déficit financeiro.
- c) Inclusão de R\$ 3.706.709.094,99 na conta 3.3.4.0.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas referentes à inclusão das Transferências Constitucionais a Municípios como despesa, pois são contabilizados como deduções de Receitas Correntes nos balancetes do Estado.

8. O quadro a seguir sintetiza os ajustes acima referidos:

Ajuste Descrito no item	Conta	Denominação	Valores	
			Adição	Subtração
Ajuste por Reclassificação				
a	3.1.9.0.03.00 Pensões			(34.180.423,43)
	3.1.9.0.08.00 Outros Benefícios Assistenciais		34.180.423,43	
b	3.1.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			(70.016.839,24)
	3.1.9.0.01.00 Aposentadorias e Reformas		70.016.839,24	
Subtotal Ajuste por Reclassificação			104.197.262,67	(104.197.262,67)
Ajuste por Inclusão				
c	3.3.4.0.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	3.706.709.094,99	
Total			3.810.906.357,66	(104.197.262,67)

9. Foram realizados, ainda, abatimentos na despesa em função dos cancelamentos de restos a pagar efetuados em 2011, conforme relatório encaminhado pelo Estado em 21 de maio de 2012, de acordo com a tabela abaixo:

Conta	Denominação	Valor (R\$)
3.1.9.0.01.00	Aposentadorias e Reformas	4.273,02
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	541,10
3.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais	31.223,78
3.1.9.0.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	318.415,77
3.1.9.1.13.00	Contribuições Patronais	33.571,90
3.1.9.1.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	58.000,00
3.3.4.0.41.00	Contribuições	50.000,00
3.3.4.0.99.00	A Classificar	7.281,45
3.3.5.0.41.00	Contribuições	20,00
3.3.9.0.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	17.054,54
3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	37.880,52
3.3.9.0.15.00	Diárias - Militar	25.196,50
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	22.383.124,25
3.3.9.0.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.750,00
3.3.9.0.32.00	Material de Distribuição Gratuita	200,00
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	582.321,64
3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	243.877,80
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	690.347,32
3.3.9.0.37.00	Locação de Mão-de-Obra	4.152.577,27
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.648.506,32
3.3.9.0.46.00	Auxílio-Alimentação	52.316,56
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	123.719,18
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais	3.942.992,27
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	366.159,80
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	26.392,00
3.3.9.1.30.00	Material de Consumo	178.699,03
3.3.9.1.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.814.096,19
3.3.9.1.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.035,63
3.3.9.1.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.184,45
3.3.9.1.99.00	A Classificar	10.581,47
4.4.4.0.42.00	Auxílios	656.724,40
4.4.5.0.42.00	Auxílios	68.718,00
4.4.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	62.476,69
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	16.240.697,59
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.119.252,30
4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	465.000,00
4.4.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.289,95
TOTAL		94.437.498,69

10. Para efeito de registro, outro ajuste efetuado automaticamente no SIMEM, para atender as disposições do TET é a reclassificação da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), que nos balancetes do Estado é tratada como receita tributária e no Programa é receita de transferência da União.

11. Os recursos de transferências da Gestão Plena da Saúde não são registrados pelo Estado de Santa Catarina nos demonstrativos fontes tesouro. Dessa forma, esses recursos não são utilizados para fins de dedução da RLR.
12. Sobre a informação da dívida previdenciária do Estado que foi obtida com a Receita Federal do Brasil (RFB) especificada no quadro a seguir, na posição de 24 de janeiro de 2012:

Estado	Valor Total	Valor Créditos e Parcelamentos Administrativos	Valor Créditos e Parcelamentos Judiciais
Santa Catarina	669.804.892,19	646.077.310,05	23.727.582,14

13. A dívida contratual informada pelo Estado no Cronograma da Portaria MF n.º 89/97 está conciliada com a registrada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Estado referente ao 3º quadrimestre de 2011, no entanto, há uma diferença de classificação dos valores dos parcelamentos PASEP e INSS. Não há diferenças entre os valores da Portaria 89 e a dívida financeira considerada para efeito de avaliação da meta 1 do Programa. As diferenças entre os valores informados na Portaria MF n.º 89/97 e os valores informados no RGF do 3º Quadrimestre de 2011 devem-se às dívidas dos parcelamentos do PASEP (R\$ 106.901.411,64) e dos parcelamentos de débitos previdenciários relativos à Lei n.º 11.941/09 (R\$ 335.472.807,67) que constam como dívida interna na Portaria MF n.º 89/97 e no Balanço 2011, mas que são classificadas como “Demais Dívidas” no RGF.

R\$ de dezembro de 2011

	RGF - 3º Quadrimestre/2011 e Portaria 89/97 (A)	Programa (SIMEM) (B)	Diferença (A) – (B)	Justificativa
Dívida Contratual (I + II)	11.843.370.768,58	12.285.744.987,89	(442.374.219,31)	
Interna (I)	11.478.135.772,94	11.920.509.992,25	(442.374.219,31)	
Externa (II)	365.234.995,64	365.234.995,64	-	

14. Seguem conciliações das informações sobre as receitas de transferências da União que estão divulgadas no site do Tesouro e as registradas nos balancetes do Estado:

Discriminação	Valores Site Tesouro (R\$)	Balancetes do Estado (R\$)	Diferenças (R\$)
FPE (*)	615.202.323,77	615.202.323,44	0,33
IPI- EXPORTAÇÃO (*)(**)	201.838.707,37	201.838.707,06	0,31
FUNDEB	1.675.904.977,68	1.675.904.977,68	-
CIDE (**)	58.110.685,59	58.110.685,60	(0,01)
LEI KANDIR (*)	42.018.327,00	42.018.326,98	0,02
AUXILIO FIN. (FEX)	54.683.167,50	54.683.167,50	-
IOF	843,29	843,29	-

(*) Inclui dedução para o FUNDEB

(**) Inclui a parcela destinada aos municípios

15. Segue a memória de cálculo da Receita Líquida Real do Estado para o exercício de 2011:

Cálculo da RLR do Estado de Santa Catarina para o Exercício de 2011				
Mês	RECEITA CORRENTE (1)	RECEITA DE CAPITAL (2)	ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (3)	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (4)
jan/11	1.316.695.815,48	5.937.303,69	-	3.999.179,62
fev/11	1.235.049.163,89	-	-	-
mar/11	1.251.460.622,56	4.220.085,79	-	4.144.076,61
abr/11	1.347.933.079,87	5.524.473,68	-	3.957.010,95
mai/11	1.447.290.937,27	3.507.025,22	-	3.495.625,22
jun/11	1.423.429.079,70	4.490.369,76	-	3.899.920,89
jul/11	1.313.117.877,18	5.576.413,86	-	3.842.441,66
ago/11	1.458.528.030,28	29.876.967,66	-	29.876.967,66
set/11	1.429.588.643,92	17.204.997,92	-	17.204.997,92
out/11	1.469.371.209,86	2.120.205,27	-	-
nov/11	1.441.114.822,86	7.734.539,81	-	7.734.539,81
dez/11	1.514.244.445,00	17.138.909,55	-	17.138.909,55
Total	16.647.823.727,87	103.331.292,21	-	95.293.669,89

Mês	ALIENAÇÃO DE BENS (5)	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (6)	TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (7)	GESTÃO PLENA (8)
jan/11	0,00	262.517,27	292.876.727,10	-
fev/11	-	-	269.283.954,23	-
mar/11	45.450,00	30.559,18	288.233.135,64	-
abr/11	-	-	306.965.284,94	-
mai/11	11.400,00	-	303.211.988,00	-
jun/11	-	590.448,87	302.683.494,87	-
jul/11	-	-	320.228.637,60	-
ago/11	-	-	342.757.364,57	-
set/11	-	-	321.875.191,52	-
out/11	-	-	327.724.226,89	-
nov/11	-	-	314.038.958,13	-
dez/11	-	-	316.830.131,50	-
Total	56.850,00	883.525,32	3.706.709.094,99	-

Mês	Dedução de que trata o art. 5º da Lei nº 10.195/01 alterada pela MP 399/06 (9)	Cálculo da RLR mensal (10) = (1) + (2) - (3) - (4) - (5) - (6) - (7) - (8) - (9)	Número Índice_IGP-DI	RLR a preços constantes (dez de 2010)
jan/11	126.364.123,48	899.130.571,70	447,764	890.421.677,53
fev/11	116.030.187,62	849.735.022,04	452,047	833.531.583,26
mar/11	113.531.484,88	849.696.002,04	454,805	828.438.889,41
abr/11	122.169.500,85	920.365.756,81	457,059	892.915.414,52
mai/11	120.843.396,44	1.023.235.552,83	457,090	992.649.744,00
jun/11	120.099.726,10	1.000.645.858,73	456,490	972.011.196,74
jul/11	115.625.241,43	878.997.970,35	456,258	854.278.572,65
ago/11	131.710.484,37	984.060.181,34	459,055	950.558.983,19
set/11	126.710.229,70	981.003.222,70	462,509	940.529.408,14
out/11	127.534.927,64	1.016.232.260,60	464,349	970.444.262,01
nov/11	132.089.833,63	994.986.031,10	466,331	946.116.965,88
dez/11	136.215.966,75	1.061.198.346,75	465,586	1.010.691.900,75
Total	1.488.925.102,88	11.459.286.777,00		11.082.588.598,09

CONCLUSÕES

O Estado **CUMPRIU** as seguintes metas: 1, 2, 3 e 4.

O Estado **NÃO CUMPRIU** as seguintes metas: 5 e 6.

O Estado **CUMPRIU** os seguintes compromissos: “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”.

O Estado **NÃO CUMPRIU** o seguinte compromisso: “c”.

Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e no sétimo Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 12/1998, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento das metas 5 e 6, é condição suficiente para a não aplicação de penalidades e para que o Estado seja considerado adimplente em relação ao cumprimento do Programa de 2011. Sendo assim, deverá ser expedido ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
 PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

SANTA CATARINA

EXERCÍCIO DE 2011

R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011				METAS AJUST x REAL AJUST		2011-2010	
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIÇÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	SEM AJUSTES	AJUSTADO	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
I - RECEITA BRUTA	13.999	15.709	15.709	16.343	16.343	634	4,04	2.343	7,57
Receitas de Transferências	1.789	1.892	1.892	2.143	2.143	252	13,30	354	10,38
FPE	624	710	710	769	769	59	8,31	145	13,51
Outras	1.165	1.182	1.182	1.374	1.374	193	16,30	209	8,70
Receitas de Arrecadação Própria	12.210	13.817	13.817	14.199	14.199	382	2,77	1.989	7,16
ICMS	10.168	11.459	11.459	11.663	11.663	204	1,78	1.495	5,69
Outras	2.041	2.358	2.358	2.536	2.536	178	7,55	495	14,47
II - DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	3.225	3.570	3.570	3.707	3.707	137	3,82	482	5,91
III - RECEITA LÍQUIDA (I - II)	10.774	12.138	12.138	12.636	12.636	497	4,10	1.862	8,07
IV - DESPESA NÃO FINANCEIRA	9.740	10.899	10.899	11.209	11.209	310	2,85	1.469	6,04
Pessoal	5.997	7.045	7.045	7.017	7.017	(28)	(0,40)	1.019	7,81
Executivo (Adm Direta)	2.617	3.108	3.108	3.029	3.029	(79)	(2,53)	412	6,65
Executivo (Adm Indireta)	459	491	491	512	512	21	4,30	53	2,89
Demais Poderes	835	1.035	1.035	980	980	(55)	(5,28)	145	8,13
Inativos e Pensionistas	1.307	1.600	1.600	1.650	1.650	50	3,15	343	16,32
Outras	779	811	811	845	845	34	4,14	66	(0,04)
OCC	3.743	3.854	3.854	4.192	4.192	339	8,79	450	3,22
Investimentos	867	750	750	808	808	58	7,69	(60)	(14,20)
Inversões	27	50	50	30	30	(20)	(39,89)	3	2,64
Outras Despesas Correntes	2.730	2.891	2.891	3.199	3.199	309	10,68	470	8,01
Sentenças Judiciais	119	163	163	155	155	(8)	(4,82)	37	20,47
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	1.034	1.240	1.240	1.427	1.427	187	15,09	393	27,15
VI - Juros da dívida (líquido devido)	624	488	488	688	688	199	40,83	64	1,64
Intralimite	772	629	629	942	942	313	49,77	170	12,42
Extralimite (deduzidas de Rec Financeiras)	(148)	(140)	(140)	(254)	(254)	(113)		(106)	57,73
VII - Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)	(411)	(751)	(751)	(739)	(739)	12		(329)	65,87
VIII - Amortizações de Dívida	441	839	839	533	533	(306)	(36,48)	93	11,51
Intralimite	345	681	681	389	389	(292)	(42,87)	44	3,98
Extralimite	96	158	158	144	144	(14)	(8,93)	48	38,69
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0		0	
Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0		0	
Outras Amortizações	96	158	158	144	144	(14)	(8,93)	48	38,69
IX - Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	0		0	
X - Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	30	88	88	(206)	(206)	(294)	(334,08)	(236)	(732,91)
XI - Fontes de Financiamento	61	92	92	95	95	3	3,27	34	42,97
Alienação de Ativos	2	0	0	0	0	(0)	(43,15)	(2)	(97,02)
Operações de Crédito	60	92	92	95	95	3	3,32	36	47,10
Internas	38	24	24	22	22	(2)	(7,95)	(17)	(47,55)
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	0	0	0	0	0		0	
Externas	21	69	69	73	73	5	7,22	52	217,21
XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	(31)	(4)	(4)	(301)	(301)	(297)		(270)	782,10
Serviço da Dívida Total (Bruto)	1.255	1.579	1.579	1.534	1.534	(44)	(2,80)	279	12,67
Receitas Financeiras	191	251	251	313	313	63	24,94	123	51,43
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	1.064	1.328	1.328	1.221	1.221	(107)	(8,04)	157	5,73
Serviço da Dívida Intralimite	1.117	1.310	1.310	1.331	1.331	21	1,59	214	9,81
Serviço da Dívida Extralimite	(53)	18	18	(110)	(110)	(128)	(717,02)	(57)	92,36
Receita Líquida Real-RLR	9.676	10.947	10.947	11.459	11.459	512	4,68	1.784	9,13
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	10.957	12.382	12.382	12.941	12.941	559	4,52	1.984	8,83
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	54,73	56,90	56,90	54,22	54,22	(2,68)	(4,71)	(0,51)	
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	31,72	31,16	31,16	31,78	31,78	0,63	2,01	0,06	
Despesa com Investimentos / RLR %	8,96	6,85	6,85	7,05	7,05	0,20	2,88	(1,92)	
Despesa com Investimentos e Inversões / RLR %	9,24	7,30	7,30	7,31	7,31	0,00	0,05	(1,93)	
Despesa com Outras Despesas Correntes / RLR %	28,21	26,41	26,41	27,92	27,92	1,51	5,73	(0,29)	

4/12/12 15:29

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

SANTA CATARINA									
EXERCÍCIO DE 2011									
R\$ MILHÕES DE DEZEMBRO DE 2010									
DISCRIMINAÇÃO	2010 REALIZADO	2011 METAS		2011 REALIZADO		METAS AJUST x REALIZ AJUST		2011-2010 VARIACÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	R\$ DEZ 2011	R\$ DEZ 2010	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)	11.949	11.614	11.642	12.286	11.701	59	0,51	-248	-2,07
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	11.949	11.614	11.642	12.286	11.701	59	0,51	-248	-2,07
1.1.1 CONTRATUAL	11.949	11.614	11.642	12.286	11.701	59	0,51	-248	-2,07
Interna	11.638	11.194	11.203	11.921	11.353	150	1,34	-285	-2,45
DÍVIDAS COM A UNIÃO	11.638	11.174	11.182	11.910	11.343	161	1,44	-295	-2,54
BIB	0	0	0	0	0	0		0	
BEA	0	0	0	0	0	0		0	
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0		0	
DMLP	33	30	33	34	32	0	-1,10	-1	-1,82
Lei nº 7976/89	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS após 01.12.1992	0	322	322	335	320	-2	-0,73	320	
Lei nº 8727/93	333	254	254	245	233	-21	-8,19	-99	-29,88
Lei 8.727/93 GOVERNO IGPM	141	100	100	106	101	1	0,91	-41	-28,70
Lei 8.727/93 GOVERNO TJLP	3	2	2	2	2	0	-4,76	-1	-32,71
Lei 8.727/93 GOVERNO TR	98	70	70	70	67	-2	-3,56	-31	-31,86
Lei 8.727/93 Outros	90	83	83	67	64	-19	-23,16	-27	-29,46
Lei nº 9496/97	10.030	9.457	9.464	9.986	9.511	47	0,49	-519	-5,18
Principal	4.655	4.389	4.393	4.591	4.372	-20	-0,46	-283	-6,08
PROES Extralimite	0	0	0	0	0	0		0	
PROES Intralimite	5.375	5.068	5.072	5.396	5.139	67	1,32	-236	-4,40
Precatórios	0	0	0	0	0	0		0	
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0	0	0		0	
CEF	14	12	13	14	13	0	-1,28	-1	-9,27
Parcelamento PIS/PASEP	124	100	100	107	102	2	1,93	-23	-18,12
Banco do Brasil (inclusive FUNDEF)	51	44	44	44	42	-2	-4,76	-9	-16,79
BNDES	1.053	954	952	1.144	1.090	138	14,49	37	3,50
Outros Bancos Federais	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	0	0	0	0	0	0		0	
OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	21	21	11	10	-10	-50,00	10	
com Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0		0	
com Bancos Privados	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	0	21	21	11	10	-10	-50,00	10	
Externa	311	420	439	365	348	-91	-20,75	37	12,02
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0		0	
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	2	1	1	0	0	-1	-89,37	-2	-96,20
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	309	419	438	365	348	-91	-20,66	39	12,61
1.1.2 MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0	-100,00	0	
1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)	0	0	0	0	0	0	-100,00	0	
2 DÍVIDA FINANCEIRA (1.1 + 1.2)	11.949	11.614	11.642	12.286	11.701	59	0,51	-248	-2,07
3 RLR CORRIGIDA	10.146	10.538	10.592	11.636	11.083	490	4,63	937	9,23
4 DÍVIDA/RLR CORRIGIDA	1,18	1,10	1,10	1,06	1,06	-0,04	-3,94	-0,12	



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3042 (61) 3412-3972 (61) 3412-3035 corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício nº 414/2012/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina
Centro Administrativo do Governo - Rod. SC 401, Km 5, nº 4.600 - Saco Grande
88032-900 - Florianópolis - SC

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2011.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, de 31 de março de 1998 e em atendimento à seção 5 do Programa do Estado, assinado em 30 de dezembro de 2011, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2011, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

- i) Meta n.º 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 1,10. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 1,06.
- ii) Meta n.º 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 1.240 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.427 milhões.
- iii) Meta n.º 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 54,22%.
- iv) Meta n.º 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 13.817 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 14.199 milhões.
- v) Meta n.º 5: alcançar os seguintes compromissos:

(a) Comprovar anualmente mediante declaração do Estado o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;

(b) Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Estado de Santa Catarina – GTCON/SC, instituído pelo Decreto nº 3.445, de 10/08/2010, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:

- I - a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; e
- II - a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

(c) Limitar as outras despesas correntes ao percentual da RLR de 26,41% em 2011, conforme o Anexo I;

(d) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes, instituída pela Portaria 029/SEF, de 18 de janeiro de 2011;

(e) Manter estrutura do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto nº 1.931, de 7 de junho de 2004, alterado pelo Decreto nº 190, de 29 de abril de 2011, que definiu como membros do Grupo Gestor o Secretário de Estado da Fazenda, seu coordenador, o Procurador Geral do Estado, os Secretários de Estado da Administração, de Comunicação e da Casa Civil;

(f) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal, instituído pela Portaria 029/SEF, de 18 de janeiro de 2011;

(g) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

(h) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano:

1. Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;

2. Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e

3. Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado.

(i) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Estado não alcançou o compromisso (c). Por decorrência, a meta foi considerada não cumprida.

vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 6,85% da receita líquida real anual. O Estado não cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 7,05% da receita líquida real.

2. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e no sétimo Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 12/1998, firmado entre a União e o Estado ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento das metas 5 e 6, é condição suficiente para a não aplicação de penalidades e para que o Estado seja considerado adimplente em relação ao cumprimento do Programa de 2011.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente por ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Certificado: 32303131303131323133333933303738

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional